

**DECRETO MUNICIPAL N° 053/2018**

19 de fevereiro de 2018

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO DE NULIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2018.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer ato, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Que a contratação efetivada através do contrato n° 043/2018 fere o artigo 9° da Lei 8666/93 (lei de licitações), em especial o inciso III, e conseqüentemente, o princípio da legalidade e moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1° – Fica instaurado processo visando a declaração de nulidade do contrato administrativo n° 043/2018, visando assegurar ao interessado, o disposto no artigo 49 § 3° da Lei 8.666/93.

Art. 2° - Fica suspenso, enquanto perdurar o processo, os efeitos do contrato administrativo n° 043/2018.

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

segunda -feira , 19 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1255/2018 - 2 Pág(s)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: SUPERMERCADO CASTELLI LTDA.
CNPJ sob nº. 05.587.850/0001-51

Pregão Presencial n.º 096/2017

Objeto: AQUISIÇÃO PRODUTOS QUITANDA QUE SERÃO DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido a quantidade de 25%, sobre o valor do contrato, equivalente à R\$ 4.008,45 (quatro mil e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant. (acrécimo)	Valor Unit.	Valor Total
1	TOMATE	KILO	142	R\$ 3,93	558,06
2	BATATA	KILO	137	R\$ 1,35	184,95
3	BATATA DOCE	KILO	50	R\$ 1,76	88,00
4	CHUCHU	KILO	25	R\$ 1,75	43,75
5	BETERRABA	KILO	25	R\$ 2,90	72,50
6	CEBOLA	KILO	62	R\$ 3,29	203,98
7	PIMENTÃO	KILO	20	R\$ 8,54	170,80
8	ABOBRINHA	KILO	62	R\$ 3,77	233,74
9	CENOURA	KILO	62	R\$ 2,49	154,38
10	ALHO	KILO	20	R\$ 25,72	514,40
11	REPOLHO	KILO	55	R\$ 3,29	180,95
12	ACELGA	UNI	12	R\$ 6,20	74,40
13	MAÇA	KILO	62	R\$ 3,37	208,94
14	LARANJA	KILO	62,5	R\$ 1,45	90,63
15	BANANA	KILO	62	R\$ 1,54	95,48
16	ALFACE	UNI	87	R\$ 2,36	205,32
17	PEPINO	KILO	20	R\$ 4,64	92,80
18	CHEIRO VERDE	UNI	87	R\$ 2,48	215,76
19	MAMAO - KG	KILO	25	R\$ 2,77	69,25
20	BERINJELA	KILO	20	R\$ 4,50	90,00
21	COUVE - MAÇO	UNI	50	R\$ 2,48	124,00
22	ALMEIRAO	UNI	50	R\$ 2,48	124,00
23	RUCULA - MAÇO	UNI	50	R\$ 2,86	143,00
24	QUIABO	KILO	12	R\$ 5,78	69,36
	TOTAL			R\$	4.008,45

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 234/2017, datado de 15 de setembro de 2017

Nova Londrina, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FRANCISCHETTI
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

segunda -feira , 19 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1255/2018 - 3 Pág(s)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2017 PARA REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: AUTO POSTO CASTELLI LTDA. ME.

CNPJ sob nº. 07.837.656/0001-02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Ficam reajustados os valores dos combustíveis especificados nos itens 02 e 04, remanescente do Lote nº 01, da Cláusula Primeira do Contrato nº. 288/2017, conforme determina o parecer jurídico, perfazendo o realinhamento o valor de R\$ 20.308,06 (vinte mil e trezentos e oito reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 288/2017, para o fornecimento dos combustíveis, passando o valor total do contrato para R\$ 814.108,06 (oitocentos e catorze mil e cento e oito reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 288/2017, datado de 08 de novembro de 2017.

Nova Londrina - Pr., 19 de fevereiro de 2018.

MAURO BERNARDELLI

Secretário Municipal de Obras Viação e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

segunda -feira , 19 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1255/2018 - 4 Pág(s)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2017 PARA REAJUSTE DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: RAUAN NEVES ROSINSKI-ME

CNPJ sob nº. 10.211.981/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

Fica reajustado o valor do combustível especificado nos itens 03, remanescente do Lote nº 01, da Cláusula Primeira do Contrato nº. 289/2017, conforme determina o parecer jurídico, perfazendo o realinhamento o valor de R\$ R\$ 4.993,55 (quatro mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 289/2017, para o fornecimento dos combustíveis, passando o valor total do contrato para R\$ 397.552,30 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 289/2017, datado de 08 de novembro de 2017.

Nova Londrina - Pr., 19 de fevereiro de 2018.

MAURO BERNARDELLI

Secretário Municipal de Obras Viação e Urbanismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500